

RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA CONTROLE INTERNO.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Controle Interno, para exercício da função de supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos Consórcios Públicos, auditando a execução das mesmas e fazer cumprir as determinações do órgão do Tribunal de Contas do Estado, programando e executando auditorias internas da Amauc, e Consórcios Públicos: Consórcios CIS Amauc, Consórcio Lambari, Consórcio Integrar, Casa Lar Pequeno Príncipe, Abrigo Institucional, Cidauc e Avauc nos quais os municípios da Amauc são associados, o servidor abaixo relacionado:

a) Rafael Nicolli;

Art. 2º Conceder a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor de seu salário mensal para cumprimento da designação estabelecida no art 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 09 de setembro de 2024.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
– DOM, em 09 de setembro de 2024.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa